



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

[www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 444

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Edital	7
Convocação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13  
Rua Cincinato Braga, 360  
Telefone: (17) 3546-9000  
Site: [www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)

#### Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43  
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio  
Telefone: (17) 3546-2001  
Site: [www.camaraitajobi.sp.gov.br](http://www.camaraitajobi.sp.gov.br)

#### Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26  
Rua Cincinato Braga, 360  
Telefone: (17) 3546-9008  
Site: [www.fmsitajobi.sp.gov.br](http://www.fmsitajobi.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

[www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 444

Página 2 de 7

**PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI**

**ADMINISTRAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

### **LEI Nº 1.450, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 01 de março de 2021, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar materiais inservíveis em favor de Entidades filantrópicas e/ou Associações de Recicladores do Município de Itajobi e/ou Região.

Parágrafo único- O processo de doação deverá ser avaliado pela Comissão de Inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, supervisão do Patrimônio Público, constituída pela Portaria nº 783, de 11 de outubro de 2018, atestando que os materiais são inservíveis para a Municipalidade.

Art.2º. O material inservível será transferido mediante Termo de Recebimento da Entidade filantrópica e/ou da Associação de Reciclagem beneficiada.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 02 de Março de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 444

Página 3 de 7



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 1.451, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**ACRESCENTA VAGAS, CRIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA,  
NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDIOMAR UJAQUE**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 01 de março de 2021, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** O art.1º da Lei Municipal de nº 1.118, de 10 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º- Fica alterada no “Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Itajobi” a quantidade de vagas do cargo de “Eletricista” na seguinte conformidade:

Quantidade	Nomenclatura	Referência	Valor
07	Eletricista	19-A	2.275,32

**Parágrafo único** - As atribuições detalhadas do cargo são as descritas no Decreto Municipal de nº 651, de 22 de abril de 2013.” **(NR)**

**Art.2º.** Ficam criadas as funções de confiança a ser exercidas por servidores efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Itajobi, descritas no anexo I.

**Parágrafo único** - As denominações descrições sumárias das atribuições, valor de gratificação e quantitativo das funções de confiança, são as constantes nos anexos I, II e III desta Lei.

**Art.3º.** O servidor que for designado para o exercício da função de confiança receberá a remuneração do cargo de origem, acrescida da gratificação descrita no anexo II, desta Lei.

**Art.4º.** A extinção de vagas de cargos efetivos disciplinados no Anexo IV é devida para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro da presente Lei, exigido pela LC Federal 173 de 2020.

---

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 444

Página 4 de 7



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

**Art.5º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art.6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 02 de Março de 2021.**

**SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**ADEMIR ÉTORE OLIANI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 444

Página 5 de 7



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

### ANEXO I- DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA CRIADAS

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	EXIGÊNCIA
Ouvidor	01	Nível Superior
Gestor do Ganha Tempo	01	Nível Superior

### ANEXO II- VALOR DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA CRIADAS

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Ouvidor	1.500,00
Gestor do Ganha Tempo	1.500,00

### ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA CRIADAS

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Ouvidor	<p>- Diretamente vinculado ao Prefeito Municipal, de sua estrita confiança, decorrente de afinidade pessoal, técnica e profissional e alinhamento político com o Plano de Governo;</p> <p>- Coordenar, administrar e avaliar as atividades da ouvidoria, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação, das normas específicas e das determinações expedidas pelo Prefeito Municipal;</p> <p>- Orientar os serviços relativos às atividades da ouvidoria, assegurando a sua uniformização, eficiência, coerência, zelando pelo controle de sua qualidade;</p> <p>- Apresentar ao Prefeito Municipal relatórios das atividades desenvolvidas pela ouvidoria;</p> <p>- Propor ao Prefeito Municipal a realização de cursos e seminários;</p> <p>- Impedir a utilização político-partidária dos instrumentos sob sua organização;</p> <p>- Encaminhar ao Prefeito Municipal queixas, crítica reclamações, informações e observações sobre procedimentos de servidores;</p>

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 444

Página 6 de 7



## *Prefeitura do Município de Itajobi*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

	<p>-Propor ao Prefeito Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da ouvidoria do Município de Itajobi;</p> <p>-Dar conhecimento ao Prefeito Municipal, quando as informações recebidas requeiram ações de caráter emergencial, que representem grave risco ao erário.</p>
Gestor do Ganha Tempo	<p>- Diretamente vinculado ao Prefeito, de sua estrita confiança, decorrente de afinidade pessoal, técnica e profissional e alinhamento político com o Plano de Governo;</p> <p>- Gerenciar e avaliar as atividades do Programa Ganha Tempo, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação, das normas específicas e das determinações expedidas pelo Prefeito Municipal;</p> <p>- Subscrever legislação que diga respeito a assuntos do Programa Ganha Tempo, determinadas pelo Prefeito Municipal;</p> <p>- Apresentar ao Prefeito Municipal relatórios das atividades desenvolvidas no Programa Ganha Tempo</p> <p>- Propor ao Prefeito Municipal a realização de cursos e seminários;</p> <p>- Exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Prefeito Municipal.</p>

### ANEXO IV- EXTINGUEM-SE O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS SEGUINTE CARGOS EFETIVOS

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS
0111	Agente Serv. Público II	01-Aposentado
0111	Agente de Serviço I	01-Aposentado
0052	Escriturário	01-Aposentado
0419	Motorista	01-Aposentado

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

[www.itajobi.sp.gov.br](http://www.itajobi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi)

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 444

Página 7 de 7

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Edital

#### EDITAL BOLSA ESTÁGIO N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO PARA O SETOR DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeitura do Município de Itajobi torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsa Estágio, para o Setor de Informática da Prefeitura do Município de Itajobi, para o exercício de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 677, de 21 de julho de 2009, e com observância das instruções abaixo, destinado a preencher 01 (uma) vaga.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Estágio, para o curso de nível universitário na área de Tecnologia da Informação, específico para alunos matriculados a partir do 2º ano ou 3º semestre.

2- A classificação final será única, e específica a esta área.

3- O processo de seleção constará de Análise Curricular provida de Entrevista com os (a) candidatos (a).

3.2. A Análise Curricular/Entrevista avaliarão a experiência, o desprendimento e a disponibilidade dos (a) candidatos (a) para o exercício da respectiva função.

4- O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a um salário mínimo mensal.

5- O período para entrega dos currículos será nos dias 04 a 10 de março de 2021, no horário das 09 às 16 horas, no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Cincinato Braga, nº 360, Centro, neste Município de Itajobi/SP.

8- Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição currículo e comprovante de matrícula no curso superior na área de Tecnologia da Informação.

9- A divulgação dos editais com resultado e convocação será publicado no site oficial do município.

Itajobi, 03 de março de 2021

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO

#### Convocação

#### C O N V O C A Ç Ã O EDITAL BOLSA ESTÁGIO N° 001/2021

CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA UNIVERSITÁRIOS DE DIREITO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeitura do Município de Itajobi, através do Prefeito, Sr. Sidiomar Ujaque, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Bolsa Estágio nº 001/2021, para comparecer até o dia 05/03/2021, à Rua Cincinato Braga, 360 – Centro neste município de Itajobi/SP, no horário das 09:00 às 17:00 hrs, para se apresentar e providenciar a documentação exigida para assumir as funções.

#### ESTÁGIO – DIREITO

Classificação	Nome do Candidato(a)
02º	LARISSA CLELIA TOLEDO PENHALVEL

O não comparecimento da(o) candidata(o) na data e local estabelecido será considerado como desistência e convocado, a critério da administração, imediatamente o próximo candidato, se houver.

Itajobi, 03 de março de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

P R E F E I T O